



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO
Rua Sete de Setembro, 67 – Centro
CNPJ.: 12.465.266/0001-99

Ofício nº 024/2026,

Umari/Ce, 04 de setembro de 2026.

Ao Exmo. Sr. Prefeito

Alex Sandro Rufino Ferreira

Prefeitura Municipal de Umari/CE
CNPJ: 07.520.372/0001-98

RECEBIDO

EM, 04/09/26

Ass.Servidor

Emmy Kennedy B. Monteiro
Secretaria de Administração
Portaria nº 2025.01.01.010

A Câmara Municipal de Umari-Ceará, vem por meio deste, encaminhar ao Poder Executivo Municipal, em anexo, a **INDICAÇÃO Nº 015/2026**, de autoria do **VEREADOR CÍCERO VIANA ALENCAR (PDT)**.

Outrossim, colocamo-nos a disposição de Vossa Excelência, no que se fizer necessário.

Erismar Rodrigues de Lima

- Presidente -



INDICAÇÃO Nº 015/2026,

DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),**

O Vereador Cicero Viana Alencar (PDT), no uso de suas atribuições legais, apresenta a Vossas Excelências, nos termos dos artigos 90º e 91º, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, a presente Indicação, **INDICANDO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Alex Sandro Rufino Ferreira, que seja transferido o local do lixão do Município de Umari, atualmente instalado nas proximidades da Agrovila, tendo em vista os graves prejuízos causados aos moradores daquela localidade.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Prefeito, isto se faz necessário tendo em vista que o atual local do lixão está situado muito próximo à Agrovila, causando sérios transtornos e prejuízos à saúde e ao bem-estar dos moradores daquela comunidade. As constantes queimadas realizadas no local liberam fumaça tóxica que se espalha pela Agrovila, prejudicando diretamente a respiração e a saúde dos moradores, em especial de crianças, idosos e pessoas com doenças respiratórias, como asma e bronquite. Além da fumaça, o mau cheiro exalado do lixão compromete a qualidade de vida da população, dificultando inclusive a permanência das famílias em suas próprias residências. Soma-se a isso o risco de proliferação de doenças, em razão da presença de insetos, roedores e outros vetores atraídos pelo acúmulo de lixo, bem como a possível contaminação do solo e de lençóis freáticos, o que pode comprometer a qualidade da água consumida pela comunidade. Diante do exposto, entendemos ser de fundamental importância a transferência do local do lixão para uma área mais afastada e adequada, de modo a preservar a saúde, o meio ambiente e a dignidade dos moradores da Agrovila.



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua Sete de Setembro, 67 – Centro

CNPJ.: 12.465.266/0001-99

Contando com o apoio dos Nobres Pares, e que após ouvir o Plenário, seja encaminhado ao Senhor Prefeito a presente Indicação.

Certo de pronto atendimento, reitero votos de estima e mais elevada consideração.

Câmara Municipal de Umari/Ce, em 02 de setembro de 2026.



CICERO VIANA ALENCAR

Vereador – PDT

